



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 023, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira Grande,
nos dias 3 e 5 de março de 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, alínea *t*, da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024,

Considerando ainda o feriado de Carnaval e a quarta feira de cinzas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos dias 3 e 5 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 26 de fevereiro de 2025.

VEREADORA CLÁUDIA ABREU

Presidente